

LEI MUNICIPAL 258/94



**DECLARA DE UTILIDADE
PUBLICA A ASSOCIACAO
LAR ESPIRITA MARIA DE
LURDES DE
CAMPO VERDE - MT.**

CAMPO VERDE, 25-05-94



LEI Nº 258/94, DE 25 DE MAIO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A
ASSOCIAÇÃO LAR ESPIRITA MARIA
DE LURDES DE CAMPO VERDE-MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA,
Prefeito Municipal em exercício do Município de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de
Utilidade Pública a Associação LAR ESPIRITA MARIA DE LURDES DE
CAMPO VERDE - MT., sociedade sem fins lucrativos, registrada sob
nº 017, Fls. 31 a 33 Vo. Lv. 01, Pessoa Jurídica, Registrada sob
CGC nº 37.501.038/0001-58. Registrada no Cartório de 2º Ofício
Notarial e Registral de Primavera do Leste-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Campo Verde, em 25 de maio de 1994.



DR. LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO EM EXERCICIO



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Gabriel Leite da Silva'.

DR. LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO EM EXERCICIO

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data acima.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Cezar Debortoli Librelotto'.

PAULO CEZAR DEBORTOLI LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO